



NOTA CONJUNTA DO FÓRUM DE PRESIDENTES Nº 003/2021 – URGENTE

CUMPRIMENTO RESOLUÇÃO Nº 389 DO CNJ

A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG-RS e o FÓRUM DE PRESIDENTES DAS ENTIDADES NOTARIAIS E REGISTRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL vêm perante seus Associados, INFORMAR que estão em tratativas com a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça visando alcançar a melhor definição de como cumprir o quanto decorre da Resolução nº 389 do CNJ.

Desse modo, sugerem que não sejam tomadas iniciativas individuais de adequação, mas que aguardem a instrução de como proceder, provavelmente decorrente de norma administrativa que em breve deve ser publicada.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Porto Alegre-RS, 27 de maio de 2021.

Respeitosamente,

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG-RS

João Pedro Lamana Paiva



COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL

José Flávio Bueno Fischer

COLÉGIO REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudio Nunes Grecco

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO RIO GRANDE DO SUL - ARPEN-RS

Sidnei Hofer Birmann

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES E NOTÁRIOS DO ALTO URUGUAI E MISSÕES - ARN

Sérgio Merserschmidt

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DO RIO GRANDE DO SUL - IEPRO-RS

Romário Pazutti Mezzari



**INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DO RIO GRANDE DO SUL – IRTDPJ-RS**

Marco Antônio da Silva Domingues

**INSTITUTO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL –
IRIRGS**

Denize Alban Scheibler

SINDICATO DOS REGISTRADORES PÚBLICOS DO RS – SINDIREGIS

Calixto Wenzel

SINDICATO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS DO RS – SINDINOTARS

José Carlos Guizolfi Espig